PROJETO DE LEI Nº 07/25

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÃNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte

LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, a parir de 01.01.2.025, autorizada a conceder aumento no percentual de 8,5% (oito e meio por cento) a todos os servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 21 de Janeiro de 2.025.

Rafael Sebastião Dezena de Freitas
Presidente

Dani Anderson de Oliveira
Vice-Presidente

Suzana Maciera Caparron
1ª Secretária

Reginaldo Fabiano da Silva
2º Secretário